



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900
Palácio 9 de Julho

Autógrafo nº 33.945

Projeto de lei nº 655, de 2024

Autoriza o Poder Executivo a contratar Parceria Público-Privada, na forma que determina.

***A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:***

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado, para os fins do artigo 10, § 3º, da Lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, a realizar contratação de parceria público-privada, por meio de concessão patrocinada, precedida de licitação, para a construção, operação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do Sistema de Interligação denominado “Túnel Imerso Santos-Guarujá”, entre os Municípios de Santos e Guarujá, no Estado de São Paulo.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em

Assinatura manuscrita em tinta azul, identificada como a do Presidente André do Prado.

ANDRÉ DO PRADO – Presidente